



APREENDER Desenvolver
Atitudes
Empreendedoras



FUNDAÇÃO AEP



CEC
CÂMARA DE COMÉRCIO
E INDUSTRIA DO CENTRO



**PORTUS
PARK**

CALL FOR IDEAS

REGULAMENTO

**Criação do
Próprio Emprego,
Negócio ou Empresa**

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

aprender.pt

CALL FOR IDEAS

REGULAMENTO



APREENDER Desenvolver
Atitudes
Empreendedoras

 **FUNDAÇÃO AEP**



APREENDER 3.0

1º Call for Ideas – Drive in do Empreendedor – Criação do Próprio Emprego, Negócio ou Empresa

Regulamento

Artigo 1º Âmbito

1. O “1º Call for Ideas – Drive in do Empreendedor – Criação do Próprio Emprego, Negócio ou Empresa” – é um programa de candidaturas para avaliar e selecionar ideias com potencial de criação do próprio emprego, negócio ou empresa, no âmbito do Projeto APREENDER 3.0, copromovido pela Fundação AEP e pelo CEC/CCIC (Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro).
2. Este “Call for Ideias” tem como objetivo a mobilização de empreendedores tendo em vista a sua capacitação empresarial para o desenvolvimento e transformação de ideias, e elaboração e implementação do plano de negócios, de projetos pré-empresariais, em fase de ideia de negócio (ainda sem empresa constituída).
3. O Projeto “Apreender 3.0 - Desenvolver Atitudes Empreendedoras” é uma iniciativa no quadro de uma ação coletiva e integrada, de promoção do espírito empresarial, promovida em copromoção pela Portus Park - Rede de Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras, pela Fundação AEP e pelo CEC - Conselho Empresarial do Centro/CCIC - Câmara de Comércio e Indústria do Centro, candidatado ao Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 03 / SIAC / 2015, correspondendo ao projeto de investimento registado sob o n.º 016170, e cofinanciado através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, que tem como objetivo o desenvolvimento de um projeto estruturante de suporte ao empreendedorismo, envolvendo infraestruturas de incubação e outras entidades visando o estímulo e apoio à criação de novas empresas.

Artigo 2º Objetivos

No âmbito do Projeto APREENDER, constituem objetivos deste Call for Ideas:

- a) Fomentar a mudança cultural a favor do empreendedorismo e do espírito empresarial, sensibilizando o público para o empreendedorismo como uma atitude permanente na vida;
- b) Incentivar o espírito de risco dos indivíduos e apoiar a criação de novas empresas, geradoras de emprego e de riqueza;
- c) Estimular a emergência de ideias empreendedoras de criação do próprio emprego e de transformação em negócios e empresas sustentáveis;
- d) Selecionar as melhores ideias com o maior potencial de viabilidade e sustentabilidade para a sua transformação e criação de negócio /empresa;
- e) Capacitar de forma personalizada os empreendedores no processo de transformação da ideia, na elaboração do plano de negócios, na qualificação direta do projeto empresarial para a potencial criação do negócio /empresa;
- f) Possibilitar o acesso a formas de financiamento de projetos empresariais;

Cofinanciado por:



apreender.pt

CALL FOR IDEAS

REGULAMENTO



APREENDER Desenvolver
Atitudes
Empreendedoras



Artigo 3º Candidaturas

1. As candidaturas, no âmbito do “Call for Ideas”, decorrem até às 24:00h do dia **13 de março de 2017**, sendo formalizadas através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no endereço <http://www.apreender.pt>.
2. Podem ser submetidos a concurso projetos pré-empresariais de empreendedorismo em fase de ideia de negócio, propostos por até 3 promotores /empreendedores, localizados na Região Norte ou Centro de Portugal.

Artigo 3º Tipologia de Projetos

Poderão ser submetidos, e selecionados para o programa, projetos em diferentes manifestações empreendedoras:

- a) Iniciativas de criação do próprio emprego negócio;
- b) Projectos de criação de start-ups ou spin-offs;
- c) Projetos de criação de empresas inovadoras, de base tecnológica ou criativa;
- d) Projetos enquadráveis noutras manifestações empreendedoras que configurem a criação de empresas.

Artigo 4º Avaliação e Seleção das Candidaturas

1. As candidaturas serão avaliadas em duas fases:

- a) **Pré-Seleção de projetos** através da avaliação da informação submetida no formulário de candidatura;
- b) **Seleção final de projetos** após sessão pública de apresentação presencial do projeto (pitch) perante um painel de jurados, seguida de um período de perguntas e respostas, em sessão a realizar na **segunda quinzena de março de 2017**, em dia a anunciar e a comunicar aos candidatos selecionados, nas instalações da Fundação AEP, sita na Avenida da Boavista 2671, no Porto, para os projetos referenciados à Região Norte, e nas instalações do CEC/CCIC, sita na Rua Coronel Júlio Veiga Simão, em Coimbra, para os projetos referenciados à Região Centro.

2. As candidaturas serão pré-selecionadas para as sessões de apresentação com base na informação submetida no formulário de candidatura, atendendo aos seguintes itens:

- a) Maturidade do(s) promotor(es);
- b) Maturidade do desenvolvimento da ideia de negócio;
- c) Potencial de mercado.

3. A Seleção Final de Projetos será efetuada pelo painel de jurados, após as sessões presenciais de apresentação das candidaturas, e serão elegíveis para integração e participação no programa de capacitação.

Cofinanciado por:



apreender.pt

CALL FOR IDEAS

REGULAMENTO



APREENDER Desenvolver
Atitudes
Empreendedoras



FUNDAÇÃO AEP



CEC
CÂMARA DE COMÉRCIO
E INDUSTRIA DO CENTRO



PORTUS
PARK

Artigo 5º

Benefícios para os Candidatos Selecionados

1. Os candidatos selecionados integrarão o programa de **Desenvolvimento e Follow Up de Negócios** do Projeto APREENDER 3.0, copromovido pela Fundação AEP e pelo CEC/CCIC, no qual irão dispor, gratuitamente, de acompanhamento direto e personalizado a cada projeto, de capacitação e qualificação empresarial, desde o desenvolvimento da ideia à transformação em negócio/empresa.
2. Em função da maturidade, qualidade e potencial da ideia de negócio, os promotores poderão ainda beneficiar da elaboração gratuita e guiada do **Plano de Negócios**, e apoio de base à sua implementação na fase inicial de desenvolvimento do negócio/empresa, e/ou de incubação física em incubadoras de empresas da Rede de Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras dinamizada pela Portus Park e da Rede de Incubadoras de Empresas da Região Centro dinamizada pelo CEC/CCIC.
3. Os candidatos poderão ainda beneficiar:
 - a) Do programa de tutoria e mentoria da **Rede de Aconselhamento e Apoio Empresarial**, dinamizada pelas entidades copromotoras do projeto APREENDER 3.0 e composta por empresários, líderes, tecnólogos, e peritos em diversas áreas, que poderão apoiar, com a sua experiência acumulada e insubstituível, diretamente os empreendedores a desenvolverem as suas ideias e negócios;
 - b) De ações de networking com agentes do ecossistema empresarial da rede de parceiros do Projeto APREENDER 3.0.

Artigo 5º

Jurados

O painel de jurados será composto por individualidades convidadas pela Fundação AEP e pelo CEC/CCIC, integrando empresários, investidores, business angels, mentores, peritos e representantes de entidades do ecossistema empresarial.

Artigo 7º

Confidencialidade

Os dados recebidos, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo-se a sua não utilização para outros fins.

Artigo 8º

Disposições Finais

1. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da Fundação AEP e do CEC/CCIC.
2. Ao submeter a candidatura, os promotores declaram conhecer o presente regulamento e reconhecem à Fundação AEP e ao CEC/CCIC a capacidade de resolver ou alterar condições do "Call for Ideas".

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

apreender.pt

CALL FOR IDEAS

REGULAMENTO



APREENDER Desenvolver
Atitudes
Empreendedoras



FUNDAÇÃO AEP



CEC
CÂMARA DE COMÉRCIO
E INDÚSTRIA DE COIMBRA



**PORTUS
PARK**

3. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno.
4. A submissão da candidatura não obriga a Fundação AEP e o CEC/CCIC à sua seleção.
5. O Júri reserva-se no direito de selecionar o número de candidaturas julgado adequado para o processo de capacitação, em função do grau de qualidade de candidaturas recebidas.
6. Os dados submetidos são da responsabilidade dos promotores.

Artigo 9º Esclarecimentos Adicionais

Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico

Norte- apreender@apreender.pt

Centro- apreender@cec.org.pt

Em alternativa, pelos telefones:

Norte +351 226 158 518

Centro +351 239 497 160

Porto e Coimbra, 1 de fevereiro de 2017

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

apreender.pt